

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Violência Doméstica Contra a Mulher

1.2. Data da implantação do PJE: Não se aplica

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos?

1.3. Data da realização da correição: 15 a 17/10/2019

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 14 a 16/03/2017

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Otávio dos Santos Albuquerque	04/04/2012

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	08/01/2018 a 22/01/2018	Férias
	09/02/2018 a 09/02/2018	Folga Plantão Judiciário
	15/02/2018 a 16/02/2018	Atestado Médico
	21/03/2018 a 23/03/2018	Afast - Congresso ou eventos culturais científicos
	16/07/2018 a 14/08/2018	Férias
	14/09/2018 a 14/09/2018	Folga Plantão Judiciário
	17/09/2018 a 17/09/2018	Folga Plantão Judiciário
	05/12/2018 a 05/12/2018	Afast - Congresso ou eventos culturais científicos
2019	14/01/2019 a 15/01/2019	Folga Plantão Judiciário
	16/01/2019 a 16/01/2019	Folga Plantão Judiciário
	27/02/2019 a 28/02/2019	Folga Plantão Judiciário
	01/03/2019 a 01/03/2019	Folga Plantão Judiciário
	07/03/2019 a 08/03/2019	Folga Plantão Judiciário
	01/04/2019 a 30/04/2019	Férias
	27/05/2019 a 27/05/2019	Folga Plantão Judiciário
	26/06/2019 a 27/06/2019	Afast - Congresso ou eventos culturais científicos
	15/07/2019 a 13/08/2019	Férias
	26/09/2019 a 27/09/2019	Folga Plantão Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Ricardo Thomaz Santos	Assessor	Assessor
02.	Leticia Raquel Almeida da Costa Obs.: lotada em secretaria	Auxiliar Judiciário	

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Ariani Pratti da Silva	Auxiliar Judiciário	Diretora de Secretaria
02.	Leticia de Medeiros Scortegagna	Auxiliar Judiciário	
03.	Jescileia Paulino de Oliveira	Auxiliar Judiciário	
04.	Rodrigo Pimentel Miranda	Auxiliar Judiciário	
05.	Anderson Wilker Silva Negrão Obs.: lotado em gabinete	Auxiliar Judiciário	
06.	Gerliane Cabral Moreira	Analista Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Vera Lucia Pinto Nascimento Ledo	01/02/2018
Mariana de Souza Fonseca	02/04/2018
Thays Oliveira Goncalves	21/11/2018

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
-	-

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Promotor	Desde
01. Franklin Lobato Prado	01/09/2017

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Defensor	Desde
01. Paula Barros Pereira de Farias Oliveira	21/01/2019
02. Clívia Renata Croelhas	02/10/2019
03. Daiane Lima dos Santos	04/2018
04. Fábio Rangel	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

outros aspectos necessários e relevantes)

Gabinete do magistrado: Sala com banheiro privativo, Mesas com computador e impressora, armários e frigobar.

Assessoria: Sala com entrada principal pelo corredor do anexo II e acesso para a sala de audiências, mobiliada com 3 estações de trabalho, 1 mesa de apoio e 2 armário e aparelho condicionador de ar (modelo split).

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Sala em formato de "U", com entrada principal pelo corredor do anexo II e acesso para a sala de audiências, com banheiro interno e possuindo o seguinte mobiliário e equipamentos:

- Balcão de atendimento, com 2 estações de trabalho;
- Ilha com 4 estações de trabalho;
- 2 Estações de trabalho, independentes;
- 2 Mesas de apoio;
- 9 Armários grandes,
- 4 Armários pequenos;
- 1 Impressora multifuncional;
- 2 Aparelhos condicionadores de ar (1 modelo split e 1 modelo de janela);
- 1 Bebedouro.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

A secretaria é organizada em setores, com tarefas específicas.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Tarefas de Secretaria

Direção: Ariani Pratti da Silva

- Respostas aos expedientes externos;
- Controle dos prazos processuais;
- Verificação de e-mails e sistemas de correspondências;
- Verificação e cobrança dos processos com tramitação externa;
- Cadastro de bens apreendidos no sistema do CNJ;
- Controle dos processos paralisados há mais de 100 dias;
- Controle dos processos de Metas do CNJ;
- Designação de audiências;
- Controle do sistema SDJ;
- Demais atividades de direção da secretaria.

*Realizado revezamento periódico entre os servidores responsáveis pelas atividades seguintes

Atendimento: Rodrigo Pimentel Miranda

- Tramitações externas dos processos;
- Recebimentos dos processos;
- Recebimento e juntada de petições;
- Tramitações internas para cumprimentos;
- Atendimento ao público externo;
- Intimações e citações realizadas em secretaria;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Cumprimentos:

Preparatórios para Audiências: Gerliane Cabral Moreira

- Expedição de mandados de intimação;
- Expedição de ofícios;
- Expedição de cartas precatórias.

Arquivamento: Letícia de Medeiros Scortegagna

- Expedição de mandados de intimação de sentenças;
- Expedição de certidões de trânsito em julgado;
- Expedição de guias de execução;
- Arquivamentos de autos;
- Remessas de autos arquivados ao Setor de Arquivo Geral.

Gerais: Jesciléia Paulino de Oliveira

- Expedição de mandados de intimação e citação;
- Expedição de ofícios;
- Expedição de cartas precatórias;
- Expedição de telegramas e cartas;
- Expedição de certidões;
- Juntada de mandados;
- Demais cumprimentos determinados pelo juízo.

Audiências: Anderson Wilker Negrão

- Gravação das audiências;
- Cadastro dos termos de audiência;
- Auxílio ao Magistrado, durante a realização de audiência;
- Acompanhamento das audiências no sistema Libra.

Tarefas de Gabinete

- Tramitações externas dos processos;
- Recebimentos dos processos;
- Tramitações internas para deliberação;
- Atendimento ao público externo;
- Análise dos processos, com a elaboração das respectivas minutas das Decisões, Despachos ou Sentenças
- Pesquisas processuais e jurisprudências.

* as tarefas são realizadas por ambos os servidores lotados em gabinete.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim. Juntada diária.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim (adotado modelo de despacho/mandado)

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

sistemas?

Sim

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Realizada a busca física dos autos.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

A tramitação é cadastrada no sistema Libra, com impressão do relatório para assinatura do responsável pela retirada

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim. Todos os atos são cadastrados no sistema.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim. A autuação é realizada no ato do recebimento em secretaria, não existindo iniciais pendentes de autuação.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Não.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

08 Processos aguardando laudo de insanidade mental:
00415322-6.2015.8.14.0401: guardando nova data de perícia
0000283-95.2015.8.14.0401: perícia designada para 24/03/2020
0003974-49.2017.8.14.0401: perícia designada para 25/03/2020
0030791-53.2017.8.14.0401: perícia designada para 18/03/2020
0029467-91.2018.8.14.0401: perícia designada para 12/01/2021
0012394-72.2019.8.14.0401: guardando data de perícia
0013981-32.2019.8.14.0401: guardando data de perícia
0016224-46.2019.8.14.0401: guardando data de perícia

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

São encaminhados ofícios ao Centro de Perícias Renato Chaves, solicitando a remessa com urgência.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim.
- Sempre que possível, são inseridos modelos de documentos no sistema Libra, para cadastro em lote de processos.
- A organização física da unidade possibilita o acompanhamento dos processos, mesmo em casa de falhas/paralizações no sistema Libra.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim (sistema Libra)

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

O controle de prazo é realizado mediante utilização de armário exclusivo para tal finalidade, com caixas numeradas de 01 a 31, verificadas diariamente pela diretora de secretaria. Os cumprimentos são realizados dentro da possibilidade da lotação de servidores na unidade judiciária.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Controle realizado pelo relatório de tramitação no sistema Libra, diariamente.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0006712-72.2011.8.14.0401	23/01/2012	Corregedoria da Polícia Civil	3.183
02	0008745-41.2015.8.14.0401	05/11/2015	Corregedoria da Polícia Civil	1.801
03	0008287-82.2019.8.14.0401	09/07/2019	Ministério Público	93
04	0018939-32.2017.8.14.0401	31/07/2019	Ministério Público	71
05	0013149-96.2019.8.14.0401	29/08/2019	Ministério Público	41

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Alguns mandados são devolvidos sem cumprimento com pedido de esclarecimento quanto ao endereço da diligência, devido ao pouco detalhamento nos procedimentos policiais.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Sim. São encaminhados e-mail às centrais de mandados, solicitando a devolução imediata do mandado.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Segundo a direção da secretaria, o efetivo controle fica prejudicado, devido a falhas nos relatórios gerados pelo sistema Libra que, por exemplo, não relacionam os mandados expedidos como decisão/mandado de recebimento de denúncia, pois o documento fica cadastrado no inquérito, que é arquivado após a autuação da ação penal. Entretanto, é realizado o acompanhamento através de relatório extraído do sistema Libra e através de consulta física dos processos, que são organizados em secretaria pela ordem cronológica de distribuição dos mandados aos oficiais de justiça.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado:	0005919-37.2018.8.14.0401	01/07/2019	Ubaldo Carlos Franciosi
2019.02607289-29	0004863-78.2018.8.14.5150	10/07/2019	Wagner Ferreira da Silva
2019.02805116-91	0020157-61.2018.8.14.0401	10/07/2019	Edcarlos de Sousa Soares
2019.02806716-44	0004281-44.2019.8.14.5150	15/07/2019	Wagner Ferreira da
2019.02861061-66			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2019.02959916-30	0018985-21.2017.8.14.0401	22/07/2019	Silva Sandro Diego de Moraes Maia
------------------	---------------------------	------------	---

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Não

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não, entretanto, os oficiais de justiça lotados no “Núcleo de Violência Doméstica” realizam intimações utilizando o aplicativo de mensagens WhatsApp.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

É realizado o acompanhamento semanal da listagem de presos provisórios.

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Sim. No sistema Libra.

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Sim.

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

É realizado o cadastramento no sistema Libra e verificada a migração para o sistema BNMP.2. Caso não ocorra a migração, é realizado o cadastro.

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

A fiança é registrada nos sistemas Libra e SDJ.

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Não se aplica.

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim.

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

A secretaria certifica o trânsito em julgado, através de documento único, com menção às datas respectivas para acusação e defesa.

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim.

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Apenas quando determinado pelo juízo, caso em que o controle é realizado através de cadastro de certidão de comparecimento no sistema Libra e sua posterior impressão para juntada aos autos.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Nenhuma ocorrência até a presente data.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - Art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

Não.

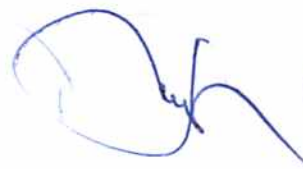
5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Sim.

Obs.: O Fórum Criminal de Belém possui Setor de Bens Apreendidos, especializado no referido cumprimento.

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

O Fórum Criminal de Belém possui Setor de Bens Apreendidos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
-	-	-
-	-	-

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

São realizadas pesquisas de novos endereços nos sistemas disponíveis (Libra, SIEL, Infopen), e, caso não sejam encontrados novos endereços, os autos são remetidos ao Ministério Público, a cada 6 meses.

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – Não se aplica

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – Não se aplica

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – Não se aplica

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

As audiências são designadas para o período de segunda a quinta feira.

As quantidades de audiências de conciliação, réus presos e réus soltos são variáveis e dependem da demanda da unidade.

A unidade judiciária não realiza júri.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

A audiência com réu preso é redesignada, em média, para 15 dias;

A audiência com réu solto, de processo pertencente a meta, é redesignada em média, para 50 dias;

A audiência com réu solto, de processo não pertencente à meta, é redesignada, em média, para 80 dias;

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Não se aplica

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não se aplica

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências			
	N. do Processo	Data	Observações
Conciliação e/ou Transação penal	0014633-49.2019.8.14.0401	12/11/2019	Tentativa de conciliação
Instrução	*		
Infância - área Protetiva	Não se aplica		
Infância - área Infracional	Não se aplica		
Réu Preso	0013584-70.2019.8.14.0401	27/11/2019	
Réu Solto	0000528-67.2019.8.14.0401	03/02/2020	
Júri	Não se aplica		

*- respondido nos itens de réu preso e réu solto.

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	*	1.073	Não se aplica	Não se aplica	*	*	Não se aplica
2019	*	625	Não se aplica	Não se aplica	*	*	Não se aplica

*- o sistema Libra não disponibiliza relatório que subsidie a resposta.

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	511	1.928	376,56%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	1.224	980	1.223	99,92%	124,90%		

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	Não se aplica						

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018. Não se aplica

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	Não se aplica						

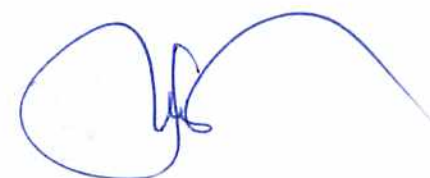
7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

META 8/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0008239-38.2019.8.14.5150	Art. 12, III, da Lei nº 11.340/2006 09/10/2019 – distribuição 09/10/2019 – decisão determinando o afastamento compulsório do agressor do lar ou local de convivência com a vítima e intimação do agressor em regime de urgência 11/10/2019 – juntada de mandado de intimação com certidão positiva de intimação Em tramitação regular
02.	0007639-17.2019.8.14.5150	Art. 12, III, da Lei nº 11.340/2006 25/09/2019 – distribuição 25/09/2019 – decisão determinando o afastamento compulsório do agressor do lar ou local de convivência com a vítima e intimação do agressor em regime de urgência 07/10/2019 – juntada de mandado de intimação com certidão positiva de intimação Em tramitação regular
03.	0022637-75.2019.8.14.0401	Art. 12, III, da Lei nº 11.340/2006 29/09/2019 – distribuição 29/09/2019 – decisão deferindo a proibição do agressor de aproximação da ofendida, seus familiares e testemunhas, bem como proibição de manter contato e de frequentar a casa da vítima e determinação de expedição de mandado para intimação do agressor 03/10/2019 – juntada de mandado de intimação com certidão positiva de intimação Em tramitação regular
04.	0022182-13.2019.8.14.0401	Art. 12, III, da Lei nº 11.340/2006 25/09/2019 – distribuição 25/09/2019 – decisão deferindo a proibição do agressor de aproximação da ofendida a uma distância de 100 metros bem como manter contato com a mesma por qualquer meio de comunicação 07/10/2019 – juntada de mandado de intimação com certidão negativa de intimação Em tramitação regular
05.	0022579-72.2019.8.14.0401	Art. 12, III, da Lei nº 11.340/2006 28/09/2019 – distribuição 28/09/2019 – decisão deferindo a proibição do agressor de aproximação da ofendida, seus familiares e testemunhas, bem como proibição de manter contato e de frequentar a casa da vítima e determinação de expedição de mandado para intimação do agressor 28/09/2019 – expedição de mandado de intimação 01/10/2019 – juntada de mandado de intimação com certidão positiva de intimação 09/10/2019 – contestação de revogação de medidas protetivas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Em tramitação regular
06.	0009609-40.2019.8.14.0401	Art. 147 do CPB 12/08/2019 – distribuição 09/08/2019 – decisão recebendo a denuncia e determinando citação do acusado 13/0/2019 – Expedição de mandado Recomendação: juntar mandado devolvido pelo oficial de justiça em 16/10/2019
07.	0004912-73.2019.8.14.0401	Art. 129, §9º e 147, caput do CPB 28/06/2019 – distribuição 15/04/2019 – despacho determinando a devolução dos autos ao Ministério Público para que proceda a juntada do laudo pericial realizado na vítima 24/04/2019 – manifestação do ministério público pugnando pelo recebimento da denuncia com base no depoimento da ofendida e das testemunhas 26/06/2019 – petição do MP requerendo o aditamento da denúncia com o objetivo de modificar a capitulação das lesões corporais 27/06/2019 – decisão recebendo a denuncia bem como o aditamento à denúncia e determinando a citação do acusado 22/07/2019 – juntada de mandado de citação com certidão negativa de citação 05/08/2019 – manifestação do MP requerendo a citação por edital do acusado 01/10/2019 – decisão deferindo o pedido de citação do acusado por edital e determinando a expedição do mesmo 15/10/2019 – expedição de edital de citação 18/10/2019- publicação do edital de citação Em tramitação regular
08.	0010934-50.2019.8.14.0401	Art. 147 do CPB 29/07/2019 – distribuição 26/07/2019 – decisão recebendo a denuncia e determinando citação do acusado 30/07/2019 – mandado de citação com certidão negativa de citação 23/08/2019 – manifestação do MP requerendo que os autos retornem a delegacia para que seja acrescentado informações sobre a pessoa do autor do crime 15/10/2019 – despacho determinando a renovação das diligências de citação do réu Recomendação: cumprir integralmente o ultimo despacho
09.	0020129-59.2019.8.14.0401	Art. 12, III da Lei nº 11.340/2006 07/09/2019 – distribuição 07/09/2019 - decisão deferindo a proibição do agressor de aproximação da ofendida a uma distância de 100 metros bem como manter contato com a mesma por qualquer meio de comunicação 10/09/2019 – juntada de mandado de intimação com certidão positiva de intimação 30/09/2019 – sentença decretando a revelia do réu, julgando procedente o pedido da inicial de medidas protetivas de urgência para manter as medidas protetivas já deferidas em favor da vítima

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Em tramitação regular
10.	0010274-56.2019.8.14.0401	Art. 12, III da Lei nº 11.340/2006 19/05/2019 – distribuição 19/05/2019 – decisão deferindo as medidas protetivas pleiteadas pela vítima, como proibição ao acusado de se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor de 500m, contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação 19/05/2019 – expedição de mandado de intimação 22/05/2019 – juntada de mandado de intimação com certidão negativa de intimação 24/09/2019 – despacho remetendo os autos a DP para oferecimento de defesa do acusado 10/10/2019 – Contestação por negativa geral Em tramitação regular

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0024294-86.2018.814.0401	24.07.2019	Comarca de Santana Macapá	Ação Penal 14/11/2018: Distribuição 24/07/2019: Expedição de CP com a finalidade de oitiva da vítima. 24/07/2019; envio de CP a comarca deprecada. 09/10/2019: Ofício solicitando informação sobre cumprimento de CP. Tramitação Regular
02.	0002876-29.2017.814.0401	27.03.2018	Comarca de Itajaí - SC	Ação Penal 08/05/2018: Distribuição 26/03/2018: Expedição de CP com a finalidade de oitiva do acusado. 27/03/2018: envio de CP a comarca deprecada. 06/08/2018: Ofício solicitando informação sobre cumprimento de CP. 03/07/2018: Ofício em reposta. 04/12/2018: ofício solicitando informação sobre o cumprimento de CP. 13/12/2018: resposta ao ofício. 14/01/2019: ofício solicitando informação sobre cumprimento de CP. 28/01/2019: Ofício resposta Tramitação Regular.
03.	0023947-53.2018.814.0401	13.08.2019	Comarca de	Ação Penal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Cachoeira do Arari-Pa	14.11.2018: Distribuição 09.08.2019: Expedição de CP com a Finalidade de proceder a oitiva da vítima. 09.10.2019: Ofício solicitando informação sobre cumprimento de CP. Tramitação Regular
04.	0016766-98.2018.814.0401	18.02.2019	Comarca de Itajai - SC	Ação Penal 14/08/2019: Distribuição 14/02/2019: Expedição de CP com a Finalidade de intimar o denunciado. 18/02/2019: Envio de CP. 24/09/2019: ofício solicitando informação sobre cumprimento de CP. 06/11/2019: Resposta ao ofício Tramitação Regular
05.	0003642-14.2019.814.0401	22.08.2019	Comarca de Castanhal - PA	Ação Penal 03/04/2019: Distribuição 19/07/2019: Expedição de CP com a finalidade de citação a denunciada. 22/08/2019: Envio de CP. 09/10/2019: Ofício solicitando informações sobre o cumprimento de CP. Tramitação Regular.

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas. PREJUDICADO.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.				
02.				
03.				
04.				
05.				

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0009238-18.2015.8.14.0401	27/11/2018	Art. 129, §9º c/c art. 147 do CPB 20/08/2015 – distribuição 10/06/2015 – decisão recebendo a denúncia, determinando a citação do acusado e designando audiência de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			instrução e julgamento 20/08/2015 – juntada de mandado com certidão negativa de citação 27/01/2016 – termo de audiência deliberando o deferimento do pedido de citação editalícia 10/05/2016 – expedição de edital de citação 07/06/2018 – expedição de carta precatória com a finalidade de proceder a citação do acusado 30/08/2018 – certidão positiva de citação 01/10/2018 – ato ordinatório designando audiência de instrução e julgamento 27/11/2018 – termo de audiência deliberando sobre o pedido formulado pelo MP, dando-lhe vista para manifestação acerca das ausências da vítima e testemunha 26/03/2019 – despacho designando audiência para oitiva da vítima e interrogatório do réu 10/07/2019 – termo de audiência deliberando o acautelamento dos autos em secretaria até devolução de carta precatória com a finalidade de intimação do réu 22/08/2019 – manifestação do MP pela desistência de oitiva da vítima 27/08/2019 – conclusão Em tramitação regular
02.	0009255-64.2011.8.14.0401	19/06/2019	Art. 129, §9º do CPB 28/10/2011 – recebimento da denúncia e determinação de citação do acusado 23/11/2011 – expedição de mandado de citação 06/12/2011 – certidão negativa de citação 16/10/2014 – despacho deferindo p pedido de citação editalícia 04/02/2015 – expedição de edital de citação 05/07/2018- expedição de carta precatória com a finalidade de proceder citação do acusado 25/09/2018 – expedição de mandado de citação do acusado 23/10/2018 – resposta escrita do acusado 16/10/2018 – certidão positiva de citação 29/11/2018 – termo de audiência deliberando o deferimento do pedido formulado pelo MP, dando-se vistas a ele para manifestação acerca das audiências de intimação da vítima e testemunha ausente e remarcando audiência 21/02/2019 – termo de audiência deliberando o deferimento do pedido formulado pelo MP dando-lhe vista para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			apresentar novo endereço da testemunha e designando audiência 08/05/2019 - termo de audiência deliberando que a defesa apresente alegações finais 15/10/2019 - alegações finais da defesa 18/10/2019 - remessa de autos conclusos Em tramitação regular
03.	0017708-77.2011.8.14.0401	15/10/2019	Art. 129, §9º do CPB 04/04/2012 - distribuição 08/03/2012 - recebimento de denúncia e determinação de citação 26/03/2012 - expedição de mandado de citação 16/04/2012 - certidão negativa de citação 21/11/2012 - despacho determinando citação por hora certa do acusado 10/06/2014 - juntada de mandado de citação com certidão negativa de citação 12/02/2015 - manifestação do MP requerendo citação por edital do acusado 11/05/2015 - despacho deferindo a citação editalícia 14/10/2015 - expedição de edital de citação 30/04/2018 - despacho determinando a renovação de diligência de citação 30/05/2018 - juntada de mandado de citação com certidão negativa de citação 21/08/2019 - resposta a acusação 15/10/2019 - decisão designando audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2019 Em tramitação regular
04.	0002050-76.2012.8.14.0401	30/04/2018	Art. 129, §9º, do CPB 22/06/2013 - distribuição 01/04/2013 - decisão recebendo a denuncia e terminando a citação do acusado 21/11/2013 - juntada de mandado de citação negativa 17/01/2014 - despacho deferindo o pedido de citação editalícia e determinando a expedição do edital de citação 19/05/2014 - expedição de edital de citação 25/05/2015 - despacho deferindo o requerimento do MP para manter os autos acautelados em secretaria por 6 meses, após conclusos 09/02/2017 - juntada de mandado de citação com certidão negativa de citação 11/09/2019 - resposta a acusação 18/09/2019 - ato ordinatório designando audiência de instrução e julgamento para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			o dia 25/11/2019 Em tramitação regular
05.	0015345-83.2012.8.14.0401	26/01/2018	Art. 129, §9º, do CPB 22/06/2013 – distribuição 01/04/2013 – decisão recebendo a denúncia e determinado a citação do acusado 21/11/2013 – juntada de mandado com certidão negativa de citação 19/12/2013 – despacho deferindo o pedido de citação editalícia formulado pelo MP e determinando a expedição do mesmo 02/05/2014 – expedição de edital de citação 20/11/2015 - despacho deferindo o requerimento do MP para manter os autos acautelados em secretaria por 6 meses, após conclusos 15/12/2017 - juntada de mandado de citação com certidão negativa de citação 11/10/2019 – resposta a acusação 15/10/2019 - ato ordinatório designando audiência de instrução e julgamento para o dia 29/11/2019 Em tramitação regular
06.	0041532-26.2015.8.14.0401	19/06/2019	Art. 149, CPP 31/08/2015 - distribuição 04/04/2016 – despacho determinando a intimação do acusado para comparecer ao Centro de Pericias Renato Chaves para ser submetido a exame pericial 11/05/2016 – juntada de mandado com certidão negativa de intimação 02/02/2017 – despacho determinando a renovação de diligência para que o acusado compareça ao Centro de Pericias Renato Chaves para ser submetido a exame pericial 28/05/2019 – despacho determinando a manifestação da defesa acerca do não comparecimento do acusado a pericia 19/06/2019 – despacho determinando a intimação pessoal do réu 04/10/2019 – ofício solicitando remarcação de exame médico-psiquiátrico Em tramitação regular
07.	0034883-45.2015.8.14.0401	19/09/2019	Art. 129, §9º, do CPB c/c a Lei nº 11.340/2006 17/02/2016 - distribuição 15/12/2015 – decisão recebendo a denúncia, determinando citação do acusado e designando audiência de instrução e julgamento 26/02/2016 – juntada de mandado com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			certidão negativa de citação 21/06/2016 – despacho determinando a suspensão da diligência citatória por 60 dias 29/09/2016 – resposta escrita à acusação 15/02/2017 – despacho designando audiência de instrução e julgamento 05/06/2017 – termo de audiência deliberando sobre o deferimento de medidas protetivas e designando a continuação de audiência de instrução e julgamento 17/10/2017 – termo de audiência determinando a expedição de carta precatória e redesignando audiência de instrução e julgamento 21/02/2018 – termo de audiência deliberando o aguardo dos autos ate retorno de carta precatória 22/02/2019 – despacho determinando vista ao MP para manifestação 26/03/2019 – termo de audiência designando audiência 08/07/2019 – termo de audiência deliberando que tendo em vista a ausência do réu apesar de intimado, deve seguir o feito sem sua presença 19/09/2019 – decisão determinando vista dos autos ao MP para requerer o que entender de direito 18/10/2019 – ato ordinatório determinando a ciência do advogado de defesa para apresentação das alegações finais Em tramitação regular
08.	0008839-23.2014.8.14.0401	20/08/2019	Art. 129, §9º, e art. 147, caput do CPB 14/07/2014 – distribuição 09/07/2014 – decisão recebendo a denuncia e determinando a citação do acusado 23/10/2014 – juntada de mandado com certidão negativa de citação 15/12/2014 – despacho determinando a renovação de diligência de citação do acusado 05/05/2015 – juntada de mandado com certidão negativa de citação 30/09/2015 – decisão decretando a prisão preventiva do acusado 30/09/2015 – decisão deferindo o pedido de citação editalícia formulado pelo MP e determinando expedição de edital 06/10/2015 – expedição de edital de citação 09/02/2017 – juntada de mandado com certidão negativa de citação 31/03/2017 - decisão deferindo o pedido de citação editalícia formulado pelo MP e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			determinando expedição de edital 05/04/2017 - expedição de edital de citação 19/12/2017 - despacho determinando a renovação do mandado de prisão 19/01/2018 - expedição de mandado de prisão preventiva 20/05/2019 - decisão revogando a prisão preventiva do acusado 20/05/2019 - contramandado de prisão 10/06/2019 - resposta à acusação 17/06/2019 - ato ordinatório designando audiência de instrução e julgamento 20/08/2019 - termo de audiência deliberando vista dos autos ao MP para se manifestar acerca das ausências de intimação da vítima e de testemunha, bem como designando audiência para o dia 21/11/2019 Em tramitação regular
09.	0000283-95.2015.8.14.0401	10/02/2017	Art. 149, CPP 13/01/2015 - distribuição 23/05/2016 - despacho determinando a remessa de cópia da denúncia e do relatório da autoridade policial para subsidiar a perícia psiquiátrica do acusado 20/09/2016 - expedição de mandado de intimação para comparecimento a perícia 10/02/2017 - despacho determinando a renovação da diligência para a realização de exame médico-psiquiátrico 08/02/2019 - ofício informando o agendamento de perícia psiquiátrica para o dia 24/03/2020 Em tramitação regular
10.	0002010-55.2016.8.14.0401	09/05/2018	Art. 21 da LCP 23/06/2016 - distribuição 17/06/2016 - decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado 21/07/2016 - juntada de mandado com certidão negativa de citação 29/09/2016 - despacho deferindo o pedido de citação editalícia formulado pelo MP e determinando a expedição da mesma 27/10/2016 - expedição de edital de citação 07/02/2017 - certidão informando que realizada a citação por edital e transcorrido o prazo estabelecido, o denunciado não compareceu em secretaria nem constituiu defensor 09/05/2018 - despacho determinando o acautelamento dos autos em secretaria como requer o MP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		17/10/2019 – certidão de citação informando que o réu compareceu espontaneamente e foi citado Em tramitação regular
--	--	--

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa. PREJUDICADO.

SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.			
02.			
03.			

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0013753-57.2019.814.0401	Ação Penal 19.08.2019: Distribuição 08.08.2019: Ofício DEAM de entrega de 01 celular de marca LG, modelo K9. 09.08.2019: Termo de Recebimento de Objetos, 01 aparelho Celular de marca LG, modelo K9, na cor preta, sem especificações de dados Com bateria modelo BL 45 F1F, sem sim cartão, e sem carregador, aparelho parcialmente quebrado, Laudo nº 2019.01.000388 IML 17.10.2019: Ofício a DEAM para que esclareça a vinculação do bem que não consta na denúncia informação sobre o mesmo correlacionado nem ao fato nem as partes. Tramitação Regular.
02.	0016210-96.2018.814.0401	Ação Penal 18.08.2018: Distribuição 19.10.2018: Termo de Recebimento de Objetos: 01 capacete de motociclista, cor branca (danificado) touca descartável. Laudo nº 2018.01.000287- IML Tramitação Regular
03.	0021649-88.2018.814.0401	Ação Penal 08.11.2018: Distribuição 24.08.2018: 01 vestido de malha, 96% viscose e 04% elastano, tamanho M, mangas curtas em tela, bordado com paetê colorido em forma de coração e com a palavra LOVE na região superior frontal do vestido. Aparelho celular, marca Motorola, modelo XT1683, sem especificação, sem simcard e sem carregador de bateria. Laudo 201801000638 e 201801000496 IML. Tramitação Regular

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	1438
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	294
Processos redistribuídos - ano 2019	*
Processos arquivados definitivamente em 2018	2.451
Processos arquivados definitivamente em 2019	1.808
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	0
Processos conclusos há mais de 100 dias	0
Processos com idosos postulantes	139
Sentenças proferidas com mérito em 2018	1.501
Sentenças proferidas com mérito em 2019	1.036
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	-
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	Não se aplica
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	Não se aplica
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	Não se aplica
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	Não se aplica
Total de petições pendentes de juntada	32

*- o sistema Libra não disponibiliza relatório que subsidie a resposta.

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PJE: Não se aplica

9.3. PROJUDI: Não se aplica

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

De competência da Direção do Fórum.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Boas

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Boas

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Boas

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Boas

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Boas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Boas

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

14 a 16/03/2017

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Não

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Prejudicado.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13 - SUGESTÕES GERAIS:

Oficiar à **Secretaria de Informática** para verificar a possibilidade de solucionar o problema apontado nos itens 6.6 e 6.7.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial).

02. Em consulta ao IEJud, em 25/10/2019, constatou-se a existência de **26 (vinte e seis) processos paralisados há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços no sentido de dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. Prazo: 30 dias.

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 5.4, foi informado que existem aproximadamente **08 (oito) processos** paralisados aguardando laudo pericial. Determina-se que seja feita consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo – Prazo: IMEDIATO.

02. Todas as publicações devem ser certificadas. Item 5.7. Prazo: IMEDIATO.

02. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO.

03. No tocante ao cumprimento de diligências por Oficiais de Justiça, reportou a Diretora de Secretaria que o efetivo controle fica prejudicado, devido a falhas nos relatórios gerados pelo sistema Libra que, por exemplo, não relacionam os mandados expedidos como decisão/mandado de recebimento de denúncia, pois o documento fica cadastrado no inquérito, que é arquivado após a autuação da ação penal. Entretanto, é realizado o acompanhamento através de relatório extraído do sistema Libra e através de consulta física dos processos, que são organizados em secretaria pela ordem cronológica de distribuição dos mandados aos oficiais de justiça. Assim, a Diretora deve adotar mecanismo eficiente de controle de prazo de cumprimento dos mandados, para cobrança, quando extrapolado o prazo para devolução, devendo tal atitude ser tomada inclusive no tocante aos processos com réus soltos. Adicionalmente, deve ser feita comunicação a Central de Mandados que se encontra em poder do expediente mais antigo da Unidade, envidar esforços no sentido de cumprir o art. 228, CPC. Item 5.16. - Prazo: IMEDIATO.

04. Em consulta ao IEJud, em 25/10/2019, constatou-se a existência de **414 (quatrocentos e catorze) processos julgados e não baixados**. Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.

05. Cumprir as recomendações indicadas no item 8.1. – Prazo: IMEDIATO

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 25 de outubro de 2019.

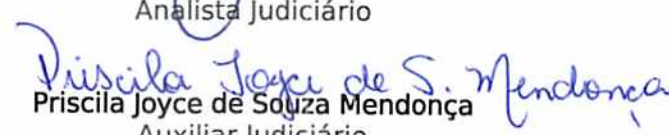


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário


Priscila Joyce de Souza Mendonça
Auxiliar Judiciário


Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes
Assessora Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3ª VARA VIOÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM/PA

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na Unidade Judiciária da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belém, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Otávio dos Santos Albuquerque, desde 04/04/2012.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 15 a 17/10/2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao Libra, referente ao quantitativo de réus presos – provisórios, a Unidade Judiciária, apresenta um quantitativo de 7 (sete) presos provisórios, conforme pesquisa do dia 17/12/2019. Portanto, recomenda-se ao Magistrado reanalisar os processos de presos provisórios, a fim de verificar a manutenção da prisão, considerando o número de dias em que estão presos. Prazo: **IMEDIATO**;
2. Em consulta ao IEJud, em 25/10/2019, constatou-se a existência de 26 (vinte e seis) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao Magistrado envidar esforços no sentido de dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IE-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Jud. Prazo: 30 dias.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1 do Relatório de Correição – Prazo: IMEDIATO;
- B) Realizar consulta individual de todos os processos paralisados em razão do não encaminhamento de laudo pericial, exame de DNA ou congênere; e caso expirado o prazo de conclusão, encaminhar ofício ao órgão/setor competente solicitando a remessa do laudo pericial, exame ou congênere respectivo, certificando conforme o caso. - Prazo: IMEDIATO;
- C) As publicações feitas no DJe devem ser certificadas nos autos – Prazo: IMEDIATO;
- D) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos e outros documentos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de co-





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

brança dos mesmos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao Juiz – Prazo: IMEDIATO;

E) Promover a cobrança dos processos e outros documentos que estão fora da secretaria e com prazo expirado – Prazo: IMEDIATO;

F) Ante consulta ao IEJud, em 25/10/2019, constatou-se a existência de 414 (quatrocentos e quatorze) processos julgados e não baixados, motivo pelo qual determino a elaboração de plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação. Prazo: IMEDIATO.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz (a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório. Neste sentido, para auxiliar o (a) Magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, sem observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(trinta) dias.

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto, em conjunto com a Diretora de Secretaria, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Belém.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 03 de dezembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELÉM